CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 442 De 28 de novembro de 2001

Suspende a execução da Lei nº 4.690, de 11 de dezembro de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992(Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 27 de novembro de 2001, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- Fica suspensa a execução da Lei número 4.690, de 11 de dezembro de 1997, declarada inconstitucional em decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação direta de inconstitucionalidade nº 59.170.0/1.

Artigo 2º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2001(dois mil e um).

VALDERICO JÓE Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAN Diretora Geral

Registrado em livro próprio.

2002

2003

2004